

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.426, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.059.403,56 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.059.403,56 (Um milhão cinquenta e nove mil e quatrocentos e três reais e cinquenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021339215128842 - FCP	01500000001	339031	100.000,00
462021339215128842 - FCP	01500000001	339036	400.000,00
462021339215128842 - FCP	01500000001	339039	200.000,00
462021339215128842 - FCP	01500000001	339047	78.403,56
481011236215112194 - SECTET	01700000006	339036	12.000,00
481011236215112194 - SECTET	02700000006	339036	19.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	335041	150.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	100.000,00
TOTAL			1.059.403,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021339215128421 - FCP	01500000001	334047	115.740,00
462021339215128421 - FCP	01500000001	339030	559.090,50
462021339215128421 - FCP	01500000001	339036	82.900,00
462021339215128421 - FCP	01500000001	339039	19.833,06
462021339215128421 - FCP	01500000001	339047	840,00
481011236215112194 - SECTET	01700000006	339147	12.000,00
481011236215112194 - SECTET	02700000006	339147	19.000,00

691012369515282293 - SETUR	01500000001	334041	100.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	150.000,00
TOTAL			1.059.403,56

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MAIO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.644, de 28 de maio de 2026.

DOE Nº 36.645, DE 29/05/2026.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**